



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Ofício nº: 160 / 2.019

Assunto: Solicitação (que faz)

Origem: Gabinete da Ver^a. Claudileia Viana, Ver^o Antonio S. Ferreira e Ver^o Warley Ferreira.

Berilo-MG, 13 de novembro de 2019.

Exmo. Sr. Deputado,
Igor Timo,

Ao cumprimentá-lo, respeitosamente, na qualidade de vereadora no Município de Berilo/MG, sirvo-me do presente para **solicitar o nobre empenho de Vossa Excelência, junto ao Congresso Nacional e aos demais órgãos do Governo, solicitando providências em razão da atuação arbitrária dos agentes do DER-MG, no tocante à aplicação de penalidades a taxistas que realizam o transporte intermunicipal no interior deste Estado.**

Com o advento da Lei Nacional nº 13.855/2019, que alterou a redação do Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre transporte escolar e transporte remunerado não licenciado, passou a ser considerada infração gravíssima, com penalidade de multa e medida administrativa de remoção do veículo, a conduta tipificada no art. 231, inciso VIII, a saber: transitar com o veículo efetuando transporte remunerado de pessoas ou bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente.

Desde então, muitos taxistas relatam que passaram a sofrer perseguições dos agentes fiscalizadores do DER-MG e, até mesmo, da polícia rodoviária que, numa interpretação extensiva, entendem que os mesmos não possuem legitimidade para efetuar o transporte intermunicipal de passageiros, aplicando-lhes as duras penalidades previstas no referido diploma legal.

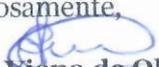
Ora, o município de Berilo, por exemplo, é provido de apenas uma linha de transporte coletivo! Além disso, está distante de diversos órgãos públicos, frequentemente visitados pela população, tais como o Fórum, Delegacia de Polícia Civil, Cartório Eleitoral, INSS, Caixa Econômica Federal, dentre outros, que estão alocados em outras cidades. Portanto, o deslocamento a outros municípios é inevitável e frequente. Situação semelhante se repete em diversos outros municípios de nosso Estado.

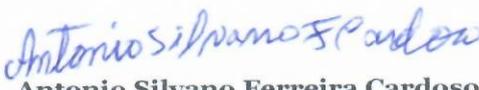
Limitar a atividade taxista, no caso do nosso município, é limitar o direito de liberdade dos cidadãos; o que não se pode admitir.

Desta forma, manifestando meu sentimento de profunda indignação sobre esses fatos, venho rogar a Vossa Excelência que sejam feitos os encaminhamentos necessários aos órgãos competentes, solicitando as devidas providências, para que sejam resguardados as garantias e os direitos fundamentais do nosso povo.

Assim, considerando o notório interesse público que envolve esse tema, e ciente do empenho de Vossa Excelência em prol do nosso Município, apresento esta solicitação, na certeza de contar com o vosso acolhimento; aproveitando o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

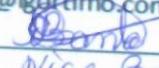

Claudileia Viana de Oliveira
Vereadora


Antonio Silvano Ferreira Cardoso
Vereador


Warley Ferreira Gomes
Vereador

Destino: Exmo. Sr. **Igor Taciano Timo**, Digníssimo Deputado Federal
Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 726 - Anexo: IV
CEP: 70160-900 - Brasília - DF.



 <p>IGOR TIMO DEPUTADO FEDERAL</p>	PROTOKOLO: RECEBIDO: 18/11/2019
	GABINETE-BH/MG
	Avenida Amazonas, 2054 – Barro Preto CEP 30180-000-BH/MG-(31)3267-1999 3646-9452
	Email:gabinetebh@igortimo.com.br
	Assinatura: 
Nome legível: <u>Nice Braz.</u>	

Assunto: Solicitação
Origem: Gabinete
Data: 18/11/2019

Em atendimento ao requerimento de solicitação de transporte para o Município de Berlío, MG, para o transporte de passageiros em veículos particulares, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço de transporte público municipal, a Câmara Municipal de Berlío, MG, resolveu solicitar a Vossa Excelência, através do Conselho Municipal de Transportes, a adoção de medidas administrativas para a regulamentação do transporte de passageiros em veículos particulares no Município de Berlío, MG.

Como adiante da Lei Nacional nº 13.852/2019, que altera a redação do artigo de 1º do Decreto nº 10.000/2019, que dispõe sobre o transporte escolar e transporte remunerado não licenciado, passou a ser considerada infração gravíssima, com penalidade de multa e medida administrativa de remoção do veículo, a conduta tipificada no art. 271, inciso VIII, a saber: transportar com o veículo licenciado transporte remunerado de pessoas ou bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente.

Isso tudo, tendo em vista a importância de garantir a segurança dos cidadãos e a qualidade do serviço de transporte público municipal, bem como a manutenção do patrimônio público municipal, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço de transporte público municipal, a Câmara Municipal de Berlío, MG, resolveu solicitar a Vossa Excelência, através do Conselho Municipal de Transportes, a adoção de medidas administrativas para a regulamentação do transporte de passageiros em veículos particulares no Município de Berlío, MG.

Outro município de Berlío, por exemplo, é previsto de acordo com a Lei de Transporte Coletivo Além disso, esta cidade de Berlío possui diversos órgãos públicos, frequentemente visitados pela população, tais como o Fórum, Delegacia de Polícia Civil, Cartório Eleitoral, INSS, Caixa Econômica Federal, dentre outros, que estão localizados em outras cidades. Portanto, o deslocamento a outros municípios é inviável e prejudicial. Entretanto, considerando-se que em diversos outros municípios do nosso Estado...

Limitar a atividade taxista, no caso do nosso município, é limitar o direito de liberdade dos cidadãos, o que não se pode admitir.

Esta forma manifestando meu sentimento de profunda indignação sobre estas ações, visto que a Vossa Excelência que sejam feitas as encaminhamentos necessários aos órgãos competentes, solicitando as devidas providências, para que sejam resguardados os direitos fundamentais do nosso povo.

Assim, considerando o notório interesse público que envolve esse tema, e diante do compromisso de Vossa Excelência em prol do nosso Município, apresento esta solicitação, na certeza de contar com o vosso acolhimento, aproveitando o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Claudineia Maria de Oliveira Vereadora
Antonio Sílvanio Ferreira Cardoso Vereador
Wanderley Ferreira Gomes Vereador

Destino: Exm. Sr. Igor Tímio, Digníssimo Deputado Federal
Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 726 - Anexo IV
CEP: 70000-000 - Brasília - DF.